



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI Nº ____ /2026.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.904/2025 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e repassar recursos financeiros para organizações da sociedade civil nos termos Lei Municipal nº 1.904/2025 (LOA) e Lei Orgânica deste Município.

Parágrafo único. Os repasses serão efetuados para entidades que atuem prioritariamente na proteção à criança e a adolescência, a família, as pessoas portadoras de deficiência, as pessoas idosas, as que se encontrarem em projetos de enfrentamento da pobreza, atendidos os critérios instituídos e regulamentados pelos órgãos competentes do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como entidades não governamentais, sem fins lucrativos, com atuação na área de saúde e assistência social, educacional e ambiental.

Art. 2º. Para incentivar o cumprimento das ações mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta lei, o Poder Executivo habilita as entidades nominadas no



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Anexo I, para receberem recursos financeiros, nos termos dos artigos 176, 181, 183, 193 e 196, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. As entidades beneficiárias da presente lei perceberão os recursos mediante formalização de Termo de Convênio, com o Plano de Trabalho aprovado pelos Conselhos em suas respectivas áreas (Conselho Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente) e demais documentos que se fizerem necessários à formalização do Ato em conformidade com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 - TCE- PR, até o último dia útil do mês de abril de 2025. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso e/ou condicionada à prestação de contas, ressalvada a disponibilidade de caixa.

§ 1º. Para compor a Prestação de Contas referente ao exercício anterior, as entidades beneficiárias da presente lei deverão apresentar até o dia 30 de abril do exercício vigente, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, contendo toda a movimentação financeira e patrimonial de acordo com as normas contábeis.

§ 2º. O Município somente poderá efetuar repasses de recursos em 2025 às entidades que atenderem ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Joaquim Távora, em 03 de março de 2026.

Gelson Mansur Nassar

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

ANEXO I

Entidade	CNPJ	Origem dos Recursos	Valor Anual de Repasse - 2026	Dotação Orçamentária
APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância.	78.595.592/0001-29	Livres	R\$ 72.000,00	06.001.0012.0365.0005.2029.33504300.00103
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	78.247.780/0001-66	PTMC-Federal	R\$ 19.200,00	09.002.0008.0242.0008.2026.33504300.00724
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	78.247.780/0001-66	FUNDEB 30%	R\$ 872.913,50	06.003.0012.0367.0006.2019.33504300.00102
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	78.247.780/0001-66	Livres	R\$ 50.000,00	06.001.0012.0367.0006.2018.33504300.00103
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	78.247.780/0001-66	Livres	R\$ 300.000,00	06.001.0012.0367.0006.2018.33504300.00103
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	78.247.780/0001-66	Emendas Impositivas 2025	R\$ 111.000,00	06.001.0012.0367.0004.2203.33504300.00104 06.001.0012.0367.0006.2215.33504300.00104 06.001.0012.0367.0006.2224.33504300.00104 06.001.0012.0367.0006.2238.33504300.00104 06.001.0012.0367.0006.2258.33504300.00103 06.001.0012.0367.0006.2271.33504300.00103 06.001.0012.0367.0006.2284.33504300.00103
Asilo São Vicente de Paulo	78.594.793/0001-01	Doações IRPJ	R\$50.000,00	09.004.0008.0241.0008.2087.33504300.00000
Asilo São Vicente de Paulo	78.594.793/0001-01	Emendas Impositivas 2025	R\$ 31.000,00	09.004.0008.0241.0008.2225.33504300.00000 09.004.0008.0241.0008.2259.33504300.00000 09.004.0008.0241.0008.2276.33504300.00000
Asilo São Vicente de Paulo	78.594.793/0001-01	Livres	R\$ 104.000,00	09.002.0008.0244.0008.2067.33504300.00000
Ass. Médico Hospitalar Dr. Lincoln Graça.	03.508.210/0001-83	Livres	R\$ 3.150.000,00	07.001.0010.0301.0009.2061.33504300.00303
Ass. Médico Hospitalar Dr. Lincoln Graça.	03.508.210/0001-83	Emendas Impositivas 2025	R\$ 244.750,00	07.001.0010.0301.0009.2202.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2210.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2223.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2232.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2255.33504300.00303



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

				07.001.0010.0301.0009.2275.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2283.33504300.00303
Clube da Melhor Idade	04.638.220/0001-04	Livres	R\$ 200.000,00	09.004.0008.0241.0008.2087.33504300.00000
Clube da Melhor Idade	04.638.220/0001-04	Emendas Impositivas 2025	R\$ 15.000,00	09.004.0008.0241.0008.2205.33504300.00000 09.004.0008.0241.0008.2241.33504300.00000
Associação Estudantil Tavoense – Jacarezinho	07.165.125/0001-10	Livres	R\$ 60.000,00	06.001.0012.0364.0015.2025.33504300.00000
Associação Estudantil Tavoense – Jacarezinho	07.165.125/0001-10	Emendas Impositivas 2025	R\$ 5.000,00	06.001.0012.0364.0015.2263.33504300.00000
Associação dos Universitários Tavoenses de Ourinhos	14.760.962/0001-53	Emendas Impositivas 2025	R\$ 5.000,00	06.001.0012.0364.0015.2262.33504300.00000
Associação dos Universitários Tavoense – Ourinhos	14.760.962/0001-53	Livres	R\$ 145.000,00	06.001.0012.0364.0015.2025.33504300.00000
Associação dos Estudantes Tavoense – SAP	09.386.063/0001-00	Livres	R\$ 38.000,00	06.001.0012.0364.0015.2025.33504300.00000
Associação dos Estudantes Tavoense – SAP	09.386.063/0001-00	Emendas Impositivas 2025	R\$ 5.000,00	06.001.0012.0364.0015.2261.33504300.00000
APMF – Escola Municipal São Sebastião.	01.762.282/0001-27	Livres	R\$ 9.500,00	06.001.0012.0361.0004.2022.33504300.00103
APMF – Escola Municipal Alaíde Simão Rodrigues	03.268.113/0001-60	Livres	R\$ 3.200,00	06.001.0012.0361.0004.2022.33504300.00103
APMF – Escola Municipal Natal Panichi.	03.268.114/0001-05	Livres	R\$ 3.200,00	06.001.0012.0361.0004.2022.33504300.00103
APMF – Escola Municipal Janina de Lima Cavaleiro	01.762.290/0001-73	Livres	R\$ 6.700,00	06.001.0012.0361.0004.2022.33504300.00103
APMF – Escola Municipal São José	01.762.286/0001-05	Livres	R\$ 7.500,00	06.001.0012.0361.0004.2022.33504300.00103
CMEI – Chapeuzinho Vermelho	08.913.281/0001-85	Livres	R\$ 9.300,00	06.001.0012.0365.0005.2029.33504300.00103



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

CMEI – João Antônio Vieira	46.925.724/0001-47	Livres	R\$ 3.600,00	06.001.0012.0365.0005.2029.33504300.00103
CMEI – Maria Aparecida Beruski	47.103.325/0001-63	Livres	R\$ 6.100,00	06.001.0012.0365.0005.2029.33504300.00103
Instituto do Câncer de Londrina	78.633.088/0001-76	Emendas Impositivas 2025	R\$ 213.750,00	07.001.0010.0301.0009.2201.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2209.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2222.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2231.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2248.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2254.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2274.33504300.00303 07.001.0010.0301.0009.2282.33504300.00303
OPATA – Organização Animal Tavoense	11.387.896/0001-20	Emendas Impositivas 2025	R\$ 41.250,00	07.001.0010.0304.0020.2221.33504300.00000 07.001.0010.0304.0020.2226.33504300.00000 07.001.0010.0304.0020.2253.33504300.00000 07.001.0010.0304.0020.2260.33504300.00000 07.001.0010.0304.0020.2273.33504300.00000 07.001.0010.0304.0020.2278.33504300.00000 07.001.0010.0304.0020.2291.33504300.00000
OPATA – Organização Animal Tavoense	11.387.896/0001-20	Livres	R\$ 10.000,00	07.001.0010.0304.0009.2056.33504300.00303
ACERTA – Associação Cultural Esportiva Recreativa Tavoense	14.469.832/0001-66	Emendas Impositivas 2025	R\$ 6.000,00	10.001.0027.0812.0016.2204.33504300.00000
ACERTA – Associação Cultural Esportiva Recreativa Tavoense	14.469.832/0001-66	Livres	R\$ 10.000,00	10.001.0027.0812.0016.2039.33504300.00000
Radio Comunitária FM Morada do Vento de Joaquim Távora	03.179.741/0001-70	Livres	R\$ 22.000,00	03.002.0024.0722.0003.2008.33504300.00000
Associação Francisco Pró Vida.	07.522.908/0001-04	Livres	R\$ 12.000,00	07.001.0010.0301.0009.2061.33504300.00303
APRJT – Associação dos Produtores Rurais de Joaquim Távora.	06.879.236/0001-26	Emendas Impositivas 2025	R\$ 9.000,00	11.001.0020.0606.0012.2227.33504100.00000
APSF – Associação dos Produtores Rurais	44.174.996/0001-27	Emendas Impositivas 2025	R\$ 15.000,00	11.001.0020.0606.0012.2239.33504100.00000



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

da Serra da Figueira.				
APSF – Associação dos Produtores Rurais da Serra da Figueira.	44.174.996/0001-27	Livres	R\$ 55.000,00	11.001.0020.0606.0012.2045.33504100.00000
APQC – Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Quarenta e Colônia São Miguel.	42.509.782/0001-39	Emendas Impositivas 2025	R\$ 6.000,00	11.001.0020.0606.0012.2240.33504100.00000
APQC – Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Quarenta e Colônia São Miguel.	42.509.782/0001-39	Livres	R\$ 55.000,00	11.001.0020.0606.0012.2045.33504100.00000
Casa de Apoio Madre Leônia	77.670.784/0001-90	Livres	R\$ 20.000,00	07.001.0010.0301.0009.2033.33504300.00303
Associação Casa de Apoio Estrela da Manhã- Jacarezinho	29.861.673/0001-18	Livres	R\$ 12.500,00	07.001.0010.0301.0009.2033.33504300.00303



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000, CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 063/2026 (GAB-JT)

Joaquim Távora, 03 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – SUBVENÇÕES 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.904/2025 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000, CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.904/2025 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros a entidades que desenvolvem serviços de relevante interesse público no âmbito do Município, com foco prioritário na proteção de crianças e adolescentes, na assistência à saúde e à família, às pessoas com deficiência e aos idosos.

Os repasses serão realizados em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente e nas demais normas aplicáveis à espécie, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O projeto contempla, ainda, entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação, agricultura e meio ambiente, desde que regularmente constituídas e aptas a firmar parcerias com o Poder Público.

Certos da compreensão desta Casa Legislativa, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1762/2026 Cód. Verificador: GYIL6V10

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99983-5051
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 03/03/2026 15:11
Previsão: 03/03/2026

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Subvenções 2026.pdf
		Ofício 063.2026 - Câmara de Vereadores - Subvenções 2026.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PROJETO DE LEI - SUBVENÇÕES 2026

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Requerente

GELSON MANSUR NASSAR

Funcionário(a)

Recebido